



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

DECRETO Nº 3
DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Atualiza os valores unitários padrão para fins de
Tributação do IPTU, para o exercício 2026.

O Prefeito Municipal de Cumbe, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art.82 e item 5 da tabela IV da Lei Complementar nº124 de 12 de dezembro de 2001 e amparada pelo item II, do art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica definidos os valores unitários padrão por metro quadrado, para fins de tributação do IPTU.

I-CONSTRUÇÃO:

1-Extremamente Baixa	R\$ 1,33
2-Muito Baixa	R\$ 1,55
3-Baixa	R\$ 1,80
4-Abaixo do Normal	R\$ 4,10
5-Normal	R\$ 2,37
6-Maior que o Normal	R\$ 1,42
7-Abaixo do Normal	R\$ 3,07
8-Alto	R\$ 5,88
9-Muito Alta	R\$ 6,71
10-Extremamente Alta	R\$ 13,44

II-TERRENO:

1-Extremamente Baixa	R\$ 2,43
2-Muito Baixo	R\$ 2,75
3-Baixa	R\$ 3,18
4-Abaixo do Normal	R\$ 3,98
5-Normal	R\$ 4,35
6-Maior que o Normal	R\$ 4,75
7-Abaixo do Normal	R\$ 5,51
8-Alto	R\$ 6,25
9-Muito Alta	R\$ 7,10
10-Extremamente Alta	R\$ 14,27

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumbe/SE, 06 de janeiro de 2026.

ERIVALDO BARROSO LIMA
Prefeito Municipal